



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2162 – CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN  
[www.uern.br](http://www.uern.br) [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)

## EDITAL Nº 034/2016 – PROEG

**DIVULGA RESULTADO DA LISTA DE CONVOCADOS EM QUINTA CHAMADA NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) COM VISTAS AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2016 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN E CONVOCA PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS.**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o [Edital nº 033/2016](#) da PROEG, de 14 de junho de 2016, torna público o edital de convocação em quinta chamada para realização dos procedimentos de matrícula com ingresso no ano de 2016 nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

### **1. DOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR**

1.1. Os candidatos convocados, constantes na relação do anexo I deste edital, são aqueles em conformidade com as condições estabelecidas no subitem 1.1.1 do [Edital nº 033/2016](#) da PROEG.

**1.2. O candidato convocado na cota destinada a pessoa com deficiência deverá apresentar-se às 18h30min do dia 30 de junho do ano em curso no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Aeroporto – Mossoró/RN, a fim de ser previamente submetido à avaliação da junta multiprofissional da UERN, conforme subitem 3.9 do Edital nº 36/2015 da PROEG.**

1.2.1 O acesso ao local de realização da junta multiprofissional será das 18h30min às 19h30min.

1.2.2 O candidato que chegar ao local de realização da avaliação pela junta multiprofissional após as 19h30min não poderá realizar sua perícia.

**1.2.3 O candidato convocado na cota destinada a pessoa com deficiência deverá seguir os demais procedimentos especificados para sua condição publicados no [Edital nº 033/2016](#) da PROEG.**

1.3. Os demais procedimentos para realização das matrículas institucional e curricular deverão ser seguidos pelos itens 2 e 3 do [Edital nº 033/2016](#) da PROEG

Mossoró, 21 de junho de 2016

Prof.ª Dra. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação